

**Processo n.:** @APE 17/00163318

**Assunto:** Ato de Aposentadoria de Ademir Silveira

**Interessado:** Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina (IPREV)

**Responsáveis:** Adriano Zanotto e Vânio Boing

**Unidade Gestora:** Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa (SAP)

**Unidade Técnica:** DAP

**Decisão n.:** 1710/2023

O **TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer da Portaria n. 1733, de 23/06/2023, que anulou a Portaria n. 1957/IPREV, de 25/07/2014, que concedeu aposentadoria voluntária especial, com proventos integrais, nos termos do art. 1º da Lei Complementar (estadual) m. 335/2006 c/c o art. 2º do Decreto (estadual) n. 4.810/2006, ao servidor Ademir Silveira.

2. Recomendar ao Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina (IPREV) que autue novo processo, para que seja analisado o novo ato de aposentadoria do servidor Ademir Silveira, da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa (SAP), ocupante do cargo de Agente Penitenciário, consubstanciado na Portaria n. 1833, de 28/06/2023, acompanhado de toda a documentação prevista na IN n. TC-11/2011.

3. Dar ciência desta Decisão ao Instituto de Previdência Social do Estado de Santa Catarina (IPREV).

4. Determinar o encerramento do presente processo no Sistema de Controle de Processos (e-Siproc) deste Tribunal de Contas.

**Ata n.:** 34/2023

**Data da Sessão:** 13/09/2023 - Ordinária - Virtual

**Especificação do quórum:** Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

**Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC:** Cibelly Farias

**Conselheiros-Substitutos presentes:** Gerson dos Santos Sicca e Cleber Muniz Gavi

HERNEUS JOÃO DE NADAL  
Presidente

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR  
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS  
Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC em exercício